



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivonaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48.750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43
Município: RETIROLÂNDIA

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 17, de 18 de Agosto de 2023.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RETIROLÂNDIA e autorização contida na Lei Municipal nº 602/2022, de 9 de Junho de 2022,

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
05.010.12.368.5.2403					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		100,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00	100,00
		3.3.90 - 30 / 2.500.0000.00		157.631,91	0,00
		3.3.90 - 30 / 2.500.1001.00		0,00	157.631,91
		Total do Grupo		157.731,91	157.731,91
05.010.12.368.5.2404					
		3.3.90 - 30 / 1.576.0000.00		0,00	40.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.576.0000.00		40.000,00	0,00
		Total do Grupo		40.000,00	40.000,00
		Total do Órgão		197.731,91	197.731,91
06.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06.011.8.244.18.2802					
		3.3.90 - 30 / 1.661.0000.00		0,00	100,00
		3.3.90 - 32 / 1.661.0000.00		100,00	0,00
		Total do Grupo		100,00	100,00
		Total do Órgão		100,00	100,00
		Total do Geral		197.831,91	197.831,91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2023.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
687.260.235-04

HIURE HEBER DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
023.651.425-32

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48.750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202.1176

